



CENTROVIAS – SISTEMAS RODOVIÁRIOS S.A.

Companhia Aberta
Registro CVM n.º 21857
CNPJ n.º 02.555.926/0001-79

FATO RELEVANTE

A Centrovias – Sistemas Rodoviários S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem a público informar que:

Em 24 de fevereiro de 2017, a Reunião do Conselho de Administração e a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia aprovaram a terceira emissão de até 10.000 (dez mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, em regime de garantia firme de colocação, da espécie quirografária, com garantia fidejussória (adicional futura), com valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), a serem distribuídas sob regime de garantia firme de colocação (“Oferta Restrita”). O Banco BTG Pactual, na qualidade de coordenador líder da Oferta Restrita, organizará o procedimento de coleta de intenções de investimento, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476, para verificação, junto aos investidores profissionais, da demanda pelas Debêntures em diferentes níveis de taxa de juros (“Procedimento de Bookbuilding”).

A data de vencimento das Debêntures será 10 de março de 2019 (“Data de Vencimento”), sendo a amortização realizada em 2 (duas) parcelas, sendo que a primeira parcela será devida em 10 de junho de 2018 e a segunda parcela será devida na Data de Vencimento. Sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário, conforme aplicável, incidirão juros correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extra grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela CETIP S.A. – Mercados Organizados no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.cetip.com.br>), acrescida exponencialmente de um *spread* ou sobretaxa a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado a: (i) 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, calculado com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Acréscimo sobre a Taxa DI”) *pro rata temporis*, desde a data da primeira integralização ou da data de pagamento da remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento (exclusive), que deve ocorrer ao final de cada período de capitalização (“Remuneração das Debêntures”), de acordo com a fórmula de cálculo a ser estabelecida na Escritura de Emissão. O primeiro pagamento da Remuneração das Debêntures será devido em 10 de junho de 2017, e os demais pagamentos devidos sempre, trimestralmente, no dia 10 dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, até a data de vencimento.

As obrigações principais e acessórias decorrentes das Debêntures e da Emissão serão objeto de garantia fidejussória a ser prestada pela Arteris S.A. Referida garantia fidejussória entrará em



vigor em 21 de junho de 2018 e permanecerá válida até a data do integral cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações principais e acessórias decorrentes das Debêntures e da Emissão.

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da integralização das Debêntures, após o pagamento das despesas e comissões da Oferta Restrita, serão destinados integralmente para usos gerais da Companhia, tais como refinanciamento de dívidas existentes, para reforço do capital de giro e realização de investimentos na área de infraestrutura rodoviária.

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo e não deve ser interpretado e/ou considerado, para todos os efeitos legais, como material de venda e/ou divulgação da Oferta Restrita.

Itirapina, 24 de fevereiro de 2017.

Centrovias – Sistemas Rodoviários S.A.

Alessandro Scotoni Levy
Diretor de Relações com Investidores